

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
RONALDO PEREIRA DIAS	01/01/18 até 31/12/18	100.434.678-65	GALDINO CARDEAL DA COSTA,VILA NOVA - 37.973-000	M5956722 - SSPMG	contabilidade@itamogi.mg.gov.br	(0035)3534-1270

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
PEDRO ALVES RODRIGUES	01/01/18 até 30/09/18	101.455.086-68	PLACIDINO BRIGAGAO,CEN TRO - 37.950-000	23996	contabilidade@itamogi.mg.gov.br	(0035)3531-6917
TATIANE ROSA DE MEDEIROS SOUSA	01/10/18 até 31/12/18	097.579.936-38	CONEGO JOAO ALBERTO DELEGLISE,JD AMIZADE - 37.955-000	12076806	tati_smedeiros@hotmail.com	(0035)3591-1040

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
SERGIO HENRIQUE MANGO	01/01/18 até 28/02/18	005.923.626-47	JOAO PINHEIRO,CEN TRO - 37.955-000	M7535983 - SSPMG	contabilidade@itamogi.mg.gov.br	(0035)3534-1104
CARLA FELIX DA SILVA	01/03/18 até 31/12/18	076.999.126-24	SERGIPE,JARDIM BRASIL - 37.958-000	M13994969 - SSPMG	karlafelix93@hotmail.com	(0035)3591-1040

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2018 foi aprovada sob o nº 01109

Receita Prevista e Despesa Fixada: 29.150.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	01109	08/12/2017	25,00	7.287.500,00	6.665.748,97	
Total				7.287.500,00	6.665.748,97	0,00
Demais Autorizações da LOA						
Total						0,00
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares						
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1138	11/10/2018		13.043,00	13.043,00	0,00
Lei Autorizativa de Crédito Suplementar	1149	06/12/2018		1.509.688,82	1.509.688,82	0,00
Total						0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	7.819.911,95
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	115.000,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	247.568,84
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	6.000,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	8.188.480,79

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Nº da Lei	Data da Lei		Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
1117	22/03/2018		3.000,00	3.000,00	0,00
1118	11/05/2018		120.000,00	70.000,00	0,00
1119	11/05/2018		150.000,00	100.000,00	0,00
1128	27/07/2018		400.000,00	335.000,00	0,00
1129	27/07/2018		10.000,00	5.000,00	0,00
1130	27/07/2018		300.000,00	280.000,00	0,00
1147	08/11/2018		373.000,00	273.000,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	123.000,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	500.000,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de Crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	443.000,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	1.066.000,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
100 - Recursos Ordinários	30.313,34	0,00	0,00	11.411.627,03	9.954.819,32	1.456.807,71	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	228.850,70	0,00	0,00	3.113.376,52	2.646.155,17	467.221,35	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.075,80	0,00	0,00	6.904.436,21	6.081.880,11	822.556,10	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	111.700,00	0,00	0,00	1.074.739,75	1.027.580,47	47.159,28	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.175,45	0,00	0,00	58.500,00	57.873,98	626,02	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.140,49	0,00	0,00	151.238,75	139.139,44	12.099,31	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	10.897,74	0,00	0,00	312.500,00	276.928,26	35.571,74	0,00
148/149/150/151/152 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	519.412,33	200.000,00	0,00	2.217.767,46	1.981.132,38	236.635,08	0,00

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
153 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	264.940,00	115.000,00	0,00	81.000,00	80.262,79	737,21	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	200.746,07	300.000,00	99.253,93	586.978,55	462.811,98	124.166,57	0,00
Total			99.253,93				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 99.253,93 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 0,00 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
00 - Recursos Ordinários	1.029.274,51	343.000,00	0,00	343.000,00	167.500,00	175.500,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	126.677,14	100.000,00	0,00	31.800,00	7.391,98	24.408,02	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	29.630,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	2.863,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	150.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	13.604,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	48.261,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	332.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	112.319,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.077,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.452,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	5.980,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48/49/50/51/52 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.203,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	248.309,45	247.568,84	0,00	247.568,84	209.223,90	38.344,94	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	16.494,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	503,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	1.887,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F) Limitado ao valor Empenhado
90 - Operações de Crédito Internas	200,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	100,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00				0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
30.461.568,84	26.478.925,51	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

Considerações:

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988**Exercício: 2018****3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88****Informações**

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		20.696.615,21
Repasse Concedido		944.748,44
(-) Numerário Devolvido		105.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	4,06	839.748,44
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	1.448.763,06
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	10229
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:**Item Regular:**

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

Considerações:

Houve uma diferença entre o valor informado pela Prefeitura e Câmara, no valor da devolução de numerário. Enquanto a Câmara informou o valor de 105.000,00 a Prefeitura informou o valor de 107.499,49. De forma a identificar o pior cenário de irregularidade (maior repasse, além do limite legal), foi considerado o menor valor (R\$105.000,00), conforme demonstrativo das Despesas Extra-orçamentárias da Câmara (Relatório Relação de Extraorçamentária).

Município: Itamogi	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	245.938,76
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	284,75
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.841,18
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.462,32
Sub Total	349.527,01
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	549.887,13
Sub Total	549.887,13
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	447.901,80
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.351,38
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.922,63
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	554,09
Sub Total	453.729,90
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	386.906,39
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	45.663,71
Sub Total	432.570,10
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	1.785.714,14

Município: Itamogi	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988	
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)	

2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.811.080,30
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	480.162,11
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	468.471,41
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	73.158,15
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	35.027,16
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.053.768,47
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.191.809,44
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.786,85
Total	19.210.263,89
TOTAL DAS RECEITAS	20.995.978,03

Município: Itamogi Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	7.391,98	0,00	0,00	7.391,98
Sub Total	7.391,98	0,00	0,00	7.391,98
361 - Ensino Fundamental				
1202 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.795.795,10	628,00	24.207,29	1.820.630,39
1204 - TRANSPORTE ESCOLAR	401.435,55	0,00	0,00	401.435,55
Sub Total	2.197.230,65	628,00	24.207,29	2.222.065,94
365 - Educação Infantil				
1201 - EDUCACAO INFANTIL	296.209,96	3.900,00	11.118,97	311.228,93
Sub Total	296.209,96	3.900,00	11.118,97	311.228,93
367 - Educação Especial				
1206 - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL	110.717,06	0,00	2.143,24	112.860,30
Sub Total	110.717,06	0,00	2.143,24	112.860,30
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	2.611.549,65	4.528,00	37.469,50	2.653.547,15

Município: Itamogi	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.611.549,65
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	3.652.324,18
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	41.997,50
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	6.305.871,33
Disponibilidade de caixa (D)	348.659,33
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (F)	8.350,95
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	1.701,60
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	342.009,98
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	6.305.871,33

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	20.995.978,03
L - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	5.248.994,51
K - Valor da Aplicação	30,03	6.305.871,33
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		1.056.876,82

Município: Itamogi

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071988

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,03% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas de ensino, Fonte 101, foram utilizadas 04 contas bancárias de ns. 76-0, 5671-4, 10410-8 e 17944-2, ora consideradas como aplicação na MDE. Esse procedimento descumpre os parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Recomendações:

A escrituração da despesa com ensino, deve ser feita em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	6.339.858,99
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	410.751,77
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.201.884,69
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	453.396,66
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146.337,04
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	57.873,98
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	139.139,44
147 - Transferência do Salário-Educação	276.928,26
Sub Total	3.686.311,84
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	3.686.311,84
Total após exclusões (C = A - B)	2.653.547,15
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	3.652.324,18
Total das Despesas (E = C + D)	6.305.871,33

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	41.997,50
Disponibilidade de caixa (G)	348.659,33
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Valores Restituíveis a Recolher (I)	8.350,95
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (J)	1.701,60
Saldo de Disponibilidade de Caixa ($K = G - H - I + J$)	342.009,98
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa ($L = F - K$)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (M)	0,00
Total Aplicado ($N = E - L + M$)	6.305.871,33

Município: Itamogi	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988	
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)	

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	245.938,76
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	284,75
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.841,18
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.462,32
Sub Total	349.527,01
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	549.887,13
Sub Total	549.887,13
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	447.901,80
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.351,38
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.922,63
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	554,09
Sub Total	453.729,90
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	386.906,39
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	45.663,71
Sub Total	432.570,10
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	1.785.714,14
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.811.080,30
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	73.158,15
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	35.027,16
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.053.768,47
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.191.809,44
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.786,85
Total	18.261.630,37
TOTAL DAS RECEITAS	20.047.344,51

Município: Itamogi **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1071988
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	164.343,28	0,00	2.048,19	166.391,47
Sub Total	164.343,28	0,00	2.048,19	166.391,47
301 - Atenção Básica				
1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.132.151,95	7.967,68	10.085,78	1.150.205,41
Sub Total	1.132.151,95	7.967,68	10.085,78	1.150.205,41
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	4.298.503,37	3.155,20	34.461,96	4.336.120,53
Sub Total	4.298.503,37	3.155,20	34.461,96	4.336.120,53
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	160.701,73	1.122,93	522,50	162.347,16
Sub Total	160.701,73	1.122,93	522,50	162.347,16
304 - Vigilância Sanitária				
1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	110.856,91	187,00	1.521,19	112.565,10
Sub Total	110.856,91	187,00	1.521,19	112.565,10
305 - Vigilância Epidemiológica				
1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	57.138,84	0,00	0,00	57.138,84
Sub Total	57.138,84	0,00	0,00	57.138,84
306 - Alimentação e Nutrição				
1001 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	97.111,60	0,00	0,00	97.111,60
Sub Total	97.111,60	0,00	0,00	97.111,60
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	6.020.807,68	12.432,81	48.639,62	6.081.880,11

Município: Itamogi **Exercício: 2018**
Nº do Processo: 1071988
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	6.020.807,68
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	61.072,43
Subtotal (C = A + B)	6.081.880,11
Disponibilidade de caixa (D)	88.945,29
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	1.869,30
Valores Restituíveis a Recolher (F)	26.961,72
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (G)	958,16
Saldo de Disponibilidade de Caixa (H = D - E - F + G)	61.072,43
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (I = B - H)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (J)	0,00
Total Aplicado (K = C - I + J)	6.081.880,11

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	20.047.344,51
L - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	3.007.101,68
K - Valor da Aplicação	30,34	6.081.880,11
M - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (M = K - L)		3.074.778,43

Município: Itamogi

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071988

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 30,34% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas de saúde, Fonte 102, foram utilizadas 04 contas bancárias de ns. 76-0, 10410-8, 17944-2 e 19212-0, ora consideradas como aplicação na MDE. Esse procedimento descumpre os parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Recomendações:

A escrituração da despesa com saúde, deve ser feita em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Itamogi

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071988

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	8.815.311,16
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	1.811.400,50
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.205,00
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	92.057,60
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	75.469,28
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	80.262,79
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	462.811,98
253 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	209.223,90
Sub Total	2.733.431,05
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	2.733.431,05
Total após exclusões (C = A - B)	6.081.880,11

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	61.072,43
Disponibilidade de caixa (E)	88.945,29
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	1.869,30
Valores Restituíveis a Recolher (G)	26.961,72
Valores restituíveis registrados no Ativo Financeiro (H)	958,16
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = E - F - G + H)	61.072,43
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem Disponibilidade de Caixa (J = D - I)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
Total Aplicado (L = C - J + K)	6.081.880,11

Município: Itamogi	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	12.305.834,44	660.465,48	12.966.299,92
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.305.834,44	660.465,48	12.966.299,92
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.305.834,44	660.465,48	12.966.299,92
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	12.402,00	0,00	12.402,00
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	12.402,00	0,00	12.402,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.393.996,18	0,00	1.393.996,18
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	100.358,12	0,00	100.358,12
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	54.559,35	0,00	54.559,35
3.1.90.04.99 - Outros	1.239.078,71	0,00	1.239.078,71
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.545.423,54	548.108,64	9.093.532,18
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.679.828,72	0,00	1.679.828,72
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	277.304,23	0,00	277.304,23
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	4.943.776,26	0,00	4.943.776,26
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	955.064,15	86.623,68	1.041.687,83
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	410.164,99	410.164,99
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	210.102,88	0,00	210.102,88
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	70.034,25	0,00	70.034,25
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	336.662,28	0,00	336.662,28
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	51.319,97	51.319,97
3.1.90.11.12 - Remuneração de Membros de Conselhos	72.650,77	0,00	72.650,77
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.906.485,64	112.356,84	2.018.842,48

Município: Itamogi	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.467.980,28	112.356,84	1.580.337,12
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	362.286,84	0,00	362.286,84
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	61.311,41	0,00	61.311,41
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	14.907,11	0,00	14.907,11
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	311.970,48	0,00	311.970,48
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	311.970,48	0,00	311.970,48
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	135.556,60	0,00	135.556,60
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	135.556,60	0,00	135.556,60

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	12.402,00	0,00	12.402,00
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	135.556,60	0,00	135.556,60
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	147.958,60	0,00	147.958,60
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	12.157.875,84	660.465,48	12.818.341,32

Município: Itamogi	Exercício: 2018
Nº do Processo: 1071988	
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)	

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	28.952.241,23
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	3.652.324,18
Sub Total	3.652.324,18
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	3.652.324,18
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	0,00
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	0,00
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	0,00
Total	0,00
Receita Corrente Líquida do Município	25.299.917,05
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, §13 da CF)	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada (Receita Base de Cálculo)	25.299.917,05

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	13.661.955,21	1.517.995,02	15.179.950,23
Total da Despesa com Pessoal	12.157.875,84	660.465,48	12.818.341,32
% Aplicado	48,06	2,61	50,67
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Itamogi

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071988

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88)

Conclusão do Item:

Poder Executivo

Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,06% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Poder Legislativo

Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,61% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município

Item Regular:

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,67% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

Município: Itamogi

Exercício: 2018

Nº do Processo: 1071988

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas

Conclusão do Item:

Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

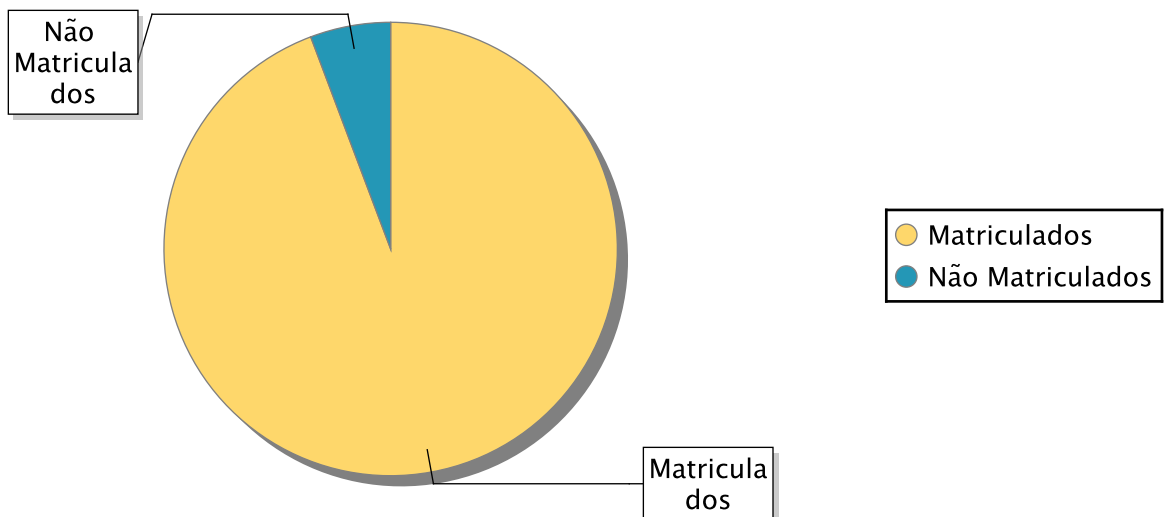
Exercício: 2018

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
244	230



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 94.26%.

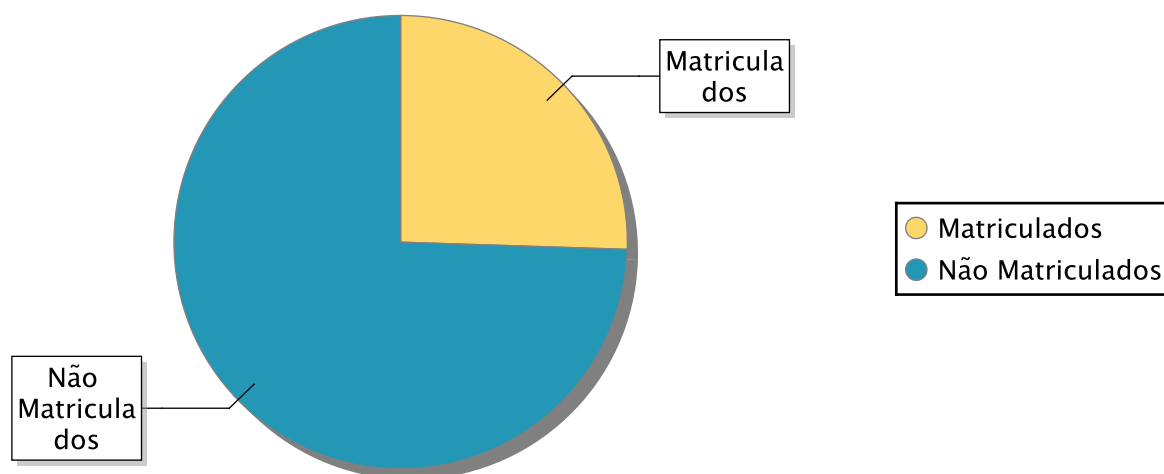
Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Município:	Itamogi	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1071988		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
447	114



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2018, o percentual de 25.5% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.455,35	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.140,45
Pré Escola	R\$ 1.140,45
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.140,45

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Município:	Itamogi	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1071988		

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2018 pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar os meios empregados pelo governo municipal para se alcançar, de forma abrangente, a efetividade da gestão do município em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados além de outros sistemas internos. Após a ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

A tabela a seguir apresenta uma série histórica dos resultados gerais alcançados pelo Município, nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

DIMENSÃO	2015	2016	2017	2018
i-Amb	B	C	C+	B
i-Cidade	C	C	C	C
i-Educ	C+	B+	B	B+
i-Fiscal	C	C+	B	B+
i-Gov TI	C+	B	C+	C+
i-Planejamento	C+	B	C	C+
i-Saúde	B	B	A	B+
Resultado final	C	B	B	B

Município:	Itamogi	Exercício:	2018
Nº do Processo:	1071988		

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4.320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4.320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos no valor de R\$ 99.253,93 contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000. Ressalta-se que apenas R\$ 0,00 foram empenhados sem recursos disponíveis conforme demonstrado na coluna "Despesa Empenhada sem Recursos", valor este considerado como irregular. Entretanto, diante da baixa materialidade, risco e relevância dos valores apurados, afasta-se o apontamento.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988 c/c § Único do art. 8º da LC 101/2000.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput c/c inciso I do §2º do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 30,03% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 30,34% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,06% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,61% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000 e § 13, art. 166 da CR/88) - Município

O Município obedeceu ao limite percentual estabelecido pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 50,67% da Receita Corrente Líquida Ajustada.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 deste Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200, observando-se ainda a Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

A escrituração da despesa com ensino, deve ser feita em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

A escrituração da despesa com saúde, deve ser feita em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme estabelecido na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Foram detectados decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a impossibilidade de abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 e também as fontes 148, 248, 149, 249, 150, 250, 151, 251, 152 e 252 nos termos da Portaria Nº 3992/17 que trata dos blocos de financiamento das Ações e Serviços Públicos de Saúde. (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

O município não cumpriu integralmente a meta estabelecida para o exercício de 2016. Ressaltamos que, até o exercício de 2018, essa meta não tinha ainda sido cumprida, tendo alcançado o percentual 94.26%.

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014) - Modalidade da Educação Básica

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2018, pela Portaria MEC nº 1.595, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

CACGM/DCEM, em 06/02/2020

Nome: Antônio José Rodrigues

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 11409

Página 37

Município: Itamogi
Nº do Processo: 1071988

Exercício: 2018

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/07/2019 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - Câmara Municipal de Itamogi

AM-764802452-JAN; AM-764807384-FEV; AM-764808126-MAR; AM-764811242-ABR; AM-764811920-MAI; AM-764812200-JUN; AM-764815621-JUL; AM-764819437-AGO; AM-764823319-SET; AM-764824104-OUT; AM-765077804-NOV; AM-772905254-DEZ

02 - Prefeitura Municipal de Itamogi

AIP-720710991-JAN; AIP-735276943-MAR; AIP-740534524-ABR; AIP-744452334-MAI; AIP-748361238-JUN; AIP-751325951-JUL; AIP-764646618-NOV; AM-774943247-JAN; AM-774944831-FEV; AM-774989732-MAR; AM-774997099-ABR; AM-774997103-MAI; AM-774997106-JUN; AM-774997515-JUL; AM-774997516-AGO; AM-774997522-SET; AM-774997524-OUT; AM-775755859-NOV; AM-775770594-DEZ; DCASP-779693638-; IP-714979194-